

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de excepcionalidade para realização de processo seletivo na Faculdade de Medicina para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Especialização e/ou Residência Médica em Clínica Médica, ou Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Reumatologia, Nefrologia, Infectologia, Neurologia, Dermatologia, Hematologia, Urgência e Emergência para atuar na Faculdade de Medicina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 119 deste Conselho, de reunião realizada em 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação de excepcionalidade para realização de processo seletivo na Faculdade de Medicina – FaMed para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Especialização e/ou Residência médica em Clínica Médica, ou Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Reumatologia, Nefrologia, Infectologia, Neurologia, Dermatologia, Hematologia, Urgência e Emergência, para atuar nas diversas disciplinas da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 2 de março de 2022.

Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO COEPEA